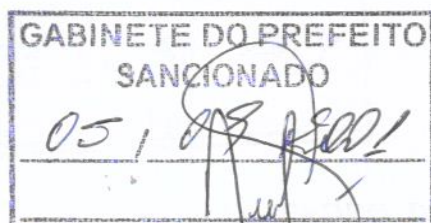


LEI Nº 018/01 DE 05 DE SETEMBRO DE 2001.



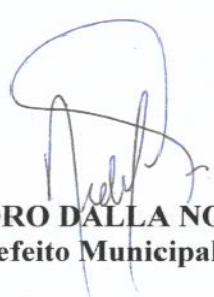
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A UTILIZAR VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAL POR OCASIÃO DA FESTA EM HOMENAGEM A COMUNIDADE SACRADA FAMÍLIA – MATRINXÃ”.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **PEDRO DALLA NORA**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a utilizar veículos (ônibus) para o transporte de pessoal, por ocasião da FESTA EM HOMENAGEM A COMUNIDADE SACRADA FAMÍLIA – MATRINXÃ, a ser realizada nos dias 15 e 16 de setembro de 2001.

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e deverá ser amplamente divulgada dentro do território municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 05 de setembro de 2001.


PEDRO DALLA NORA
Prefeito Municipal